



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**  
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94– Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120  
Tel.: (11) 4143-8090 | [sec.receita@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.receita@itapevi.sp.gov.br)

## ANÁLISE DE RISCOS

**Órgão Demandante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**UNIDADE: SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

**Serviço:** Contratação única de dedetização e desratização

**Modalidade:** Compra Direta – Dispensa de Licitação

**Base Legal:** Art. 72 e Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

### 1. OBJETIVO DA ANÁLISE DE RISCOS

A presente análise tem por objetivo identificar, avaliar e propor medidas para prevenção, mitigação e tratamento dos riscos relacionados à contratação única de empresa especializada para prestação dos serviços de dedetização e desratização, garantindo que a execução ocorra dentro dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, previstos na Lei nº 14.133/2021.

### 2. METODOLOGIA UTILIZADA

A análise foi elaborada considerando:

- Matriz de Probabilidade x Impacto, com classificação do risco em Baixo, Médio ou Alto.
- Etapas da contratação pública: planejamento, execução, fiscalização e encerramento.
- Identificação de riscos inerentes, bem como medidas preventivas e corretivas.
- Padrões de boas práticas de gestão de riscos, como COSO e ISO 31000.

### 3. ETAPAS DO PROCESSO AVALIADAS

Os riscos foram analisados nas seguintes etapas:

1. **Planejamento:** elaboração do ETP, TR e definição da solução.
2. **Contratação:** fase de contratação direta e formalização do contrato.
3. **Execução:** prestação efetiva do serviço pela empresa contratada.
4. **Encerramento:** pagamento, atesto e arquivamento do processo.

### 4. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Abaixo estão listados os principais riscos identificados, classificados por fase da contratação:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120

Tel.: (11) 4143-8090 | [sec.receita@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.receita@itapevi.sp.gov.br)

Fase	Risco Identificado	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Levantamento incompleto da área a ser tratada	Médio	Médio
	Definição incorreta do escopo, omitindo serviços essenciais	Alto	Baixo
	Estimativa de preços inadequada (acima do mercado)	Médio	Médio
Contratação	Empresa sem documentação regularizada	Alto	Baixo
	Falta de pesquisa de preços adequada	Alto	Médio
	Escolha de fornecedor sem capacidade técnica	Alto	Médio
Execução	Uso de produtos não autorizados pela ANVISA	Alto	Médio
	Serviço realizado parcialmente ou de forma ineficaz	Alto	Médio
	Ausência de relatório técnico e certificado após execução	Médio	Médio
	Exposição de servidores e usuários a produtos químicos	Alto	Baixo
Encerramento	Atesto realizado sem conferência adequada	Médio	Médio
	Pagamento realizado antes da comprovação da execução	Alto	Baixo
	Documentação final incompleta no processo	Médio	Médio

## 5. PLANO DE MITIGAÇÃO

Risco	Ação Preventiva	Ação Corretiva
Levantamento incompleto da área	Realizar vistoria técnica antes da elaboração do TR.	Ajustar o contrato mediante termo aditivo, se necessário.
Definição incorreta do escopo	Revisar TR por equipe técnica e jurídica antes da publicação.	Suspender execução e corrigir escopo via aditivo contratual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120

Tel.: (11) 4143-8090 | [sec.receita@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.receita@itapevi.sp.gov.br)

Risco	Ação Preventiva	Ação Corretiva
Estimativa de preços inadequada	Pesquisar preços com pelo menos 3 fornecedores locais.	Revisar estimativa antes da formalização do contrato.
Empresa sem documentação regularizada	Conferir certidões e licenças antes da assinatura do contrato.	Rescindir contrato e convocar empresa habilitada.
Uso de produtos não autorizados	Exigir nota fiscal e registro do produto na ANVISA antes da aplicação.	Interromper execução e comunicar órgãos fiscalizadores.
Serviço realizado parcialmente	Fiscal acompanhar a execução e conferir relatório técnico detalhado.	Exigir reexecução sem custo adicional para a Administração.
Ausência de relatório técnico	Prever no contrato a obrigatoriedade do relatório como condição para pagamento.	Reter pagamento até apresentação do relatório.
Exposição de pessoas a produtos químicos	Exigir uso de EPI e isolamento das áreas durante a aplicação.	Suspender serviço e adotar medidas de segurança imediatas.
Atesto inadequado	Treinar fiscal do contrato sobre suas atribuições.	Revisar atesto e corrigir falhas documentais.
Pagamento antes da comprovação	Exigir atesto formal do fiscal como condição para liberação do pagamento.	Suspender pagamento e instaurar procedimento administrativo, se necessário.
Documentação final incompleta	Conferir checklist documental antes do arquivamento do processo.	Solicitar complementação da documentação antes do encerramento do processo.

## 6. MONITORAMENTO DOS RISCOS

O acompanhamento dos riscos será realizado por meio das seguintes ações:

1. **Designação de fiscal do contrato**, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
2. Reunião prévia com a empresa contratada para alinhamento sobre obrigações e segurança;
3. Vistoria durante a execução do serviço;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120

Tel.: (11) 4143-8090 | [sec.receita@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.receita@itapevi.sp.gov.br)

4. Emissão de relatório final com registro fotográfico (se necessário);
5. Conferência da documentação antes da liberação do pagamento e encerramento do processo.

## 7. CONCLUSÃO

A contratação apresenta **baixo risco global**, desde que seguidas as medidas de prevenção e mitigação propostas.

Os riscos classificados como **altos** estão principalmente relacionados à:

- Escolha inadequada do fornecedor;
- Uso de produtos não autorizados;
- Falta de relatório técnico e laudo após a execução.

Com a adoção das medidas preventivas e a atuação ativa do fiscal do contrato, é possível garantir a execução segura e eficaz do serviço, assegurando que a Administração atinja os objetivos da contratação, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e segurança sanitária.

**Genina Santos da Silva**

Chefe de Núcleo – Secretaria da Fazenda e Patrimônio

**Luiz Cláudio de Freitas**

Secretário da Fazenda e Patrimônio